

LEI N. 9.875, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a adesão pela rede municipal de ensino ao Programa de Escolas Associadas da UNESCO.

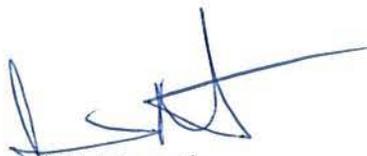
**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a adesão pela rede municipal de ensino ao Programa de Escolas Associadas da UNESCO.

Parágrafo único. O Programa de Escolas Associadas da UNESCO é uma rede de escolas comprometidas a promover ideais, valores e prioridades da UNESCO, como: aprendizagem intercultural, desenvolvimento sustentável e cultura da paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 30 de janeiro de 2019.



Felício Ramuth  
Prefeito



Cristine de Angelis Pinto  
Secretária de Educação e Cidadania



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

  
Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 3132/2018)

(Projeto de Lei n. 393/2018, de autoria do Vereador Fernando Petiti)